

## **Chamada Pública (CP) 16/2020-ICETI**

### **Programa de Indução a Projetos Científicos PROIND/LAB- ICETI**

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, torna pública a presente CP e convida os pesquisadores docentes a apresentarem proposta de projetos de pesquisa científica aplicada ou de desenvolvimento experimental, no âmbito do Programa de Indução a Projetos Científicos ICETI/LAB - PROIND/LAB.

#### **1 DA FINALIDADE**

O programa destina-se a concessão de financiamento para custeio de despesas visando potencializar o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica aplicada ou de desenvolvimento experimental, tecnológica ou de inovação, nas linhas de pesquisa específicas para realização do projeto nos laboratórios de pesquisa do ICETI.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

- a) Incentivar, de acordo com a política de indução, áreas potenciais definidas pelo ICETI, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e programas *Stricto Sensu*, preferencialmente nas áreas da saúde, biológicas, agrárias, engenharias e de ciências exatas e da terra;
- b) Incentivar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas práticas e de bancada, a serem executadas em linhas de pesquisas específicas elencadas no item 6 desta CP nos laboratórios de pesquisa do ICETI, por pesquisadores qualificados;
- c) Estimular a integração de discentes de graduação, mestrados e doutorados no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

#### **3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a CP serão destinados R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), divididos entre as propostas qualificadas dos proponentes, sendo que cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Os recursos orçamentários disponíveis para a presente CP são oriundos do orçamento do ICETI, da dotação orçamentária do exercício de 2021.

#### **4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiados até 20 projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para cada proposta, para custeio de despesas para execução do projeto.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas para execução do projeto, como aquisição de:

- a. Materiais permanentes: vidrarias, suprimentos de informática, softwares, aplicativos e equipamentos e componentes e/ou peças de reposição de equipamentos desde que justificados para a realização das atividades (poderá ser incluído pagamentos de taxas de importação).
  - b. Materiais de consumo: insumos, reativos e reagentes, componentes e/ou licenças, material de expediente.
- Parágrafo único:** Quaisquer itens que não se enquadrem nas alíneas a ou b não são financiáveis.

## 5 DO PROJETO

Considerando a política de indução para áreas potenciais definidas pela PRPPG, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e, exclusivamente, que permeiem as linhas de pesquisa estabelecidas nos laboratórios de pesquisa do ICETI, a CP concederá 20 (vinte) bolsas para projetos de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento experimental, a serem executados de acordo com as linhas de pesquisa informadas no item 6 desta CP.

O projeto deverá ter vigência de 11 (onze) meses, com início em 01/fevereiro/2021 e conclusão em 31/dezembro/2021. Os recursos deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência do projeto.

O valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) será concedido ao projeto aprovado.

## 6 DAS LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão ser desenvolvidos em consonância com uma das linhas de pesquisa abaixo:

1. Atributos Físicos e Químicos do solo;
2. Comportamento de nutrientes no solo e sua relação com parâmetros biométricos de culturas agrícolas;
3. Microbiologia do Solo;
4. Hidrologia, escoamento superficial e bacias hidrográficas;
5. Biotecnologia da reprodução de grandes e pequenos animais;
6. Cultivo de células: animal e humano;
7. Citogenética animal e humana;
8. Modelos in vitro toxicológicos;
9. Modelos in vitro de treinamento e capacitação de profissionais da saúde;
10. Biomarcadores ambiental em testes toxicológicos;
11. Criopreservação de embriões e de células;
12. Promoção da saúde;
13. Envelhecimento ativo;
14. Obesidade;
15. Fisiologia do exercício;
16. Análise Química de amostras ambientais na identificação, caracterização e quantificação de substâncias orgânicas poluentes, tais como pesticidas, drogas veterinárias, substâncias sintéticas e naturais em amostras de água, sedimentos, alimentos e outros;

17. Desenvolvimento de materiais sustentáveis para o tratamento de água e efluentes, utilizando tecnologias limpas;
18. Química de Produtos Naturais: Extração, identificação, fracionamento e isolamento de compostos químicos em matrizes naturais (principalmente matrizes alimentares e seus biorresíduos);
19. Análise taxonômicas e ecológicas das comunidades de peixes e de parasitos, aves, macroinvertebrados, comunidade zooplanctônica atuando como bioindicadoras de qualidade de água e monitoramento ambiental, análise de contaminantes nos animais e toxicidade, relacionando-as com os diferentes estados de contaminação da água;
20. Caracterização física e química de resíduos sólidos e líquidos para inserção em matrizes poliméricas e cerâmicas;
21. Desenvolvimento de materiais a base de grafeno para diversas aplicações.

**Parágrafo Único:** Os projetos deverão ser desenvolvidos em pelo menos uma das linhas de pesquisa do item 6, nos laboratórios de pesquisa do ICETI ([www.iceti.org.br/nossos-laboratorios](http://www.iceti.org.br/nossos-laboratorios)), a saber: 1) AGROLAB – Laboratório de Análises Agronômicas; 2) BIOCELGEN – Laboratório de Biotecnologia Molecular, Celular e Genética; 3) LIABQ – Laboratório Interdisciplinar de Análises Biológicas e Químicas e 4) LIIPS – Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde.

## 7 DOS BENEFÍCIOS E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

Os benefícios concedidos são:

- a) Recurso no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por proposta aprovada, para execução de projeto de acordo com os itens 5 e 6 da CP;
- b) Certificado de participação no programa, após a conclusão do projeto e a aprovação do relatório financeiro e técnico contendo os resultados finais da pesquisa;
- c) Crédito no valor de até R\$ 1.600,00 para um dos integrantes da equipe executora do projeto, até um ano após a conclusão do projeto, para despesas com publicação do artigo oriundo da pesquisa, após comprovação da publicação em periódico científico com qualis mínimo B1 (caso haja mudança na pontuação qualis será o mínimo A3);

**Parágrafo Primeiro:** Este recurso para a publicação não poderá ser substituído por qualquer outra atividade e/ou serviço e irá expirar após um ano da entrega do relatório final.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos serão disponibilizados de acordo com o orçamento aprovado, solicitados formalmente ao ICETI com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, do início do projeto, mediante formulário de solicitações e anexando o orçamento para aquisição dos materiais.

## 8 DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

### 8.1 COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Possuir vínculo empregatício a UNICESUMAR ou vínculo de pesquisador com o ICETI;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de mestre, preferencialmente doutor;
- c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado a partir de agosto/2020;
- d) Não estar inadimplente com os programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR.

## 8.2 INTEGRANTES DA EQUIPE EXECUTORA

- a) Estar matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* na UNICESUMAR;
- b) Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR;
- d) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no ano de 2020, junto a Plataforma *Lattes* do CNPq.

## 8.3 PROJETO DE PESQUISA

- a) Deverá ser elaborado de acordo com formulário específico com, no máximo, 10 (dez) páginas;
- b) Deverá prever a vigência de 11 (onze) meses, com execução no período de 01/02/2021 a 31/12/2021;
- c) Poderá ser prevista a participação de pesquisadores de instituições externas, desde que haja a anuência da instituição de vínculo;
- d) O projeto deverá prever metodologia de pesquisa científica aplicada ou de desenvolvimento experimental, preferencialmente nas áreas da saúde, biológicas, agrárias, engenharias e de ciências exatas e da terra, e dentro das linhas de pesquisa elencadas no item 6 desta CP;
- e) Os projetos com envolvimento de seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).
- f) Durante a execução do projeto de pesquisa, o proponente deverá comprovar o envio da pesquisa (com resultados parciais/finais) em eventos científicos externos ao ICETI/UNICESUMAR e estes deverão estar comprovados no relatório parcial e/ou final.

## 9 DOS COMPROMISSOS

### 9.1 DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de sua equipe;
- b) Orientar a equipe nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- c) Acompanhar a equipe nos experimentos a serem realizados nos laboratórios;
- d) Sempre que possível, acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação dos programas de pesquisa do ICETI/UNICESUMAR;
- e) Assegurar a inclusão do nome dos membros da equipe executora de pesquisadores e da Instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- f) Fazer referência à sua condição de integrante do PROIND/LAB, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos. Mencionar da seguinte forma: Projeto Financiado pelo Programa de Indução a Projetos Científicos PROIND/LAB-ICETI;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do ICETI como financiadora do projeto, bem como a referência ao programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- h) Enviar obrigatoriamente para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA), os projetos que envolvem animais ou seres humanos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do resultado de aprovação do projeto, e

enviar ao ICETI o documento comprobatório constando o número do processo/protocolo de aprovação do mesmo nos devidos comitês;

- i) Enviar a comprovação de prelo do artigo em periódicos científicos, externos a UNICESUMAR, com o qualis entre A1 a B1, até dezembro/2022;
- j) Apresentar, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final de execução físico-financeira, bem como o relatório técnico contendo os resultados da pesquisa, de acordo com o período informado no item 10 desta CP;
- k) Informar ao ICETI/UNICESUMAR qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes ou mudança (inclusão e exclusão) de membros na equipe executora;
- l) O não cumprimento das normas desta CP implicará na impossibilidade do coordenador e equipe executora de participarem dos programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR, bem como no cancelamento do projeto por consequência, suspensão dos recursos e devolução integral dos valores recebidos, podendo ainda, responder processo administrativo e/ou judicial.

## 9.2 DA EQUIPE EXECUTORA

- a) A equipe executora deverá prever a participação de 1 (um) coordenador, e no máximo, de até 2 (dois) acadêmicos de graduação;

**Parágrafo Único:** se necessário, a equipe executora poderá prever 1 (um) vice coordenador, e até 2 (dois) discentes de programas *stricto sensu*.

- b) Executar, sob a orientação do coordenador, as atividades propostas no projeto, com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- c) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo coordenador da proposta;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do evento de avaliação do programa, a saber: Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos anos pares e EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica, nos anos ímpares;
- e) Fazer referência ao PROIND/LAB-ICETI, quando da publicação de trabalhos em periódicos e/ou eventos científicos.

## 10 DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

- a) O relatório parcial deverá conter os resultados parciais da pesquisa, em formulário específico, e ser enviado ao ICETI no período de 01 a 31/08/2021;
- b) O relatório final, contendo os resultados finais da pesquisa, bem como o relatório de execução físico-financeira; deverá ser enviado de até 40 (quarenta) dias após o término da vigência do projeto, ou seja, de 01/01/2022 a 10/02/2022;
- c) Os formulários específicos para elaboração dos relatórios ficarão disponíveis no endereço [www.iceti.org.br/chamadas-publicas](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas).

## 11 CALENDÁRIO

Encaminhamento dos projetos pelo <b>COORDENADOR</b> <b>Exclusivamente</b> pelo sistema de submissão de projeto (SESP)	Até <b>30/11/2020</b>
Resultado da avaliação*	16/12/2020
Assinatura do Contrato para Concessão dos Recursos	Até 18/12/2020
Período de execução do projeto	01/02/2021 a 31/12/2021

\*Será divulgado no endereço [www.iceti.org.br/chamadas-publicas/](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/)

## 12 INSCRIÇÕES

A inscrição é o envio do projeto e deverá ser realizado pelo **COORDENADOR da proposta** por meio **exclusivamente eletrônico** do Sistema de Submissão de Projetos (SESP), disponível em <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/formulario/envio-de-projetos/>, nos prazos estabelecidos no item 11 (Calendário) desta CP.

### 12.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá ser enviado, via anexo junto ao formulário eletrônico de submissão de projeto, o Formulário do Projeto PROIND/LAB, disponível em [www.iceti.org.br/chamadas-publicas/](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/), observando-se os seguintes passos:

- preencher no SESP todas as informações/campos do formulário (equipe executora e os dados do projeto);
- anexar ao SESP o formulário do projeto PROIND/LAB.

### 12.3 ENCAMINHAMENTOS

O ICETI analisará a documentação apresentada e a encaminhará ao Conselho Técnico-Científico para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto, conforme formulário específico.

## 13 DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

**13.1** A aprovação para concessão dos recursos ao projeto será por meio de classificação, em ordem decrescente, considerando a demanda de cada linha de pesquisa, analisando os seguintes itens:

- Pontuação do projeto;
- Participação em grupo de pesquisa;
- Número de publicação de artigos qualis A1 ao B1, desde janeiro de 2018 à 30 de novembro de 2020, **na área de atuação do coordenador da proposta**;
- Número de projetos aprovados por agências de fomento, desde janeiro de 2018 à 30 de novembro de 2020;
- Quantidade de orientações em andamento em programas PIBIC;

**Parágrafo Único:** em caso de empate, o critério de desempate será avaliado pelo tempo de casa do coordenador do projeto com a UNICESUMAR.

**13.2** A seleção dos projetos será realizada pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI;

**13.3** Em caso de sobra das bolsas, os recursos disponíveis para esta CP poderão ser alocados nos laboratórios de pesquisa ou em outros programas;

**13.4** Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta para essa CP;

**Parágrafo único:** ~~Coordenadores dos laboratórios vinculados a esta CP não poderão enviar propostas de projetos.~~ Os coordenadores dos laboratórios de pesquisa poderão enviar propostas para esta CP, desde que o projeto seja desenvolvido em uma das linhas de pesquisa e em laboratório que não esteja sob sua coordenação.

### 13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O resultado da aprovação será divulgado na página do ICETI, conforme cronograma da CP e os coordenadores das propostas aprovadas receberão por e-mail o contrato para concessão dos recursos financeiros.

O contrato deverá ser impresso em 2 vias, rubricado, assinado na última folha e entregue no ICETI de acordo com o cronograma da CP.

Os recursos serão disponibilizados conforme necessidade durante a execução do projeto.

### 14 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI

Andréa Carla de Moraes Pereira Lago  
Andryelle Vanessa Camilo Pomin  
Cleiltan Novais da Silva  
Fabiane Carniel  
Flávia Sayuri Arakawa  
Graziela Nunes  
Iara Carnevale de Almeida  
Isabele Picada Emanuelli  
José Maurício Gonçalves dos Santos  
Luana Cossentini  
Luiz Felipe Machado Velho  
Márcia Aparecida Andreatzi  
Patrícia Panta Ferreira Trento  
Priscilla Campiolo Manesco Paixão  
Rejane Sartori  
Silvio Silvestre Barcsz



**Profa. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio**  
Presidente do ICETI  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICESUMAR

Maringá/PR, 13 de novembro de 2020.